



## Decreto

DECRETO Nº 010/2020-GP.

**DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, amparado no estatuído pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, em conformidade ao **DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020** de 03/2020 e demais normativos legais vigentes.

**CONSIDERANDO** o comando da **Lei Federal nº 13.979**, de 06/02/2020, prevendo medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19, c/c o **Decreto Federal nº 7.616**, de 17/11/2011, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN e a **Portaria nº 188**, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, dispondo sobre declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN);

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública municipal, declarada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020** de 03/2020, c/c o **DECRETO ESTADUAL Nº 40.134**, de 20/03/2020;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o estatuído pelo § 3º, do inciso XIII do art. 167 da Constituição Federal, em face a situação de enfrentamento a pandemia Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade e o caráter emergencial para adoção de medidas administrativas e financeiras, alocação de receitas e realização de despesas, com suporte na Lei Orçamentária Anual-LOA vinte;

### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional EXTRAORDINÁRIO JUSTIFICADO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:**

**02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2108 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**

10.122.0024.2108.3390300000-211-MATERIAL DE CONSUMO	1,00
10.122.0024.2108.3390300000-213-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.122.0024.2108.3390300000-214-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.122.0024.2108.3390320000-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00
10.122.0024.2108.3390320000-213-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
10.122.0024.2108.3390320000-214-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA6	16.498,00

<b>Valor Total da Ação (2108)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão (02050)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Discriminado na seguinte dotação:

**02620 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.0999.2999.9.9.99.99.00.00-001-RESERVA CONTINGÊNCIA	<b>R\$ 100.000,00</b>
---	-----------------------

<b>Valor Total da Ação (2999)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão (02620)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 27 de abril de 2020.

  
 Lusineide Oliveira Lima Almeida  
 Prefeita